



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 049/22 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

*Autoriza o recebimento de máquinas e equipamentos em cessão de uso do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em cessão de uso gratuito, máquinas e equipamentos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de suas diversas Secretarias, destinado a realização de ações e serviços de interesse local, e a efetuar gastos com o uso, conservação e manutenção destas enquanto perdurar a cessão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.768/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta RS

Protocolado em 22/09/22

APROVADO em 26/09/22  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

**Ao Exmo. Sr.  
ÉLIO GADENZ  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade**

**Assunto:** Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 049/2022.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a receber máquinas e equipamentos do Estado do Rio Grande do Sul.

O recebimento destas máquinas e equipamentos se dará através de cessão de uso gratuita, não necessitando o Município efetuar qualquer pagamento ao Estado por tal.

Contudo esta cessão possui encargos, como sendo aqueles insitos ao uso e manutenção destas máquinas e equipamentos, como combustíveis, lubrificantes, filtros etc, e bem como efetuar o reparo do equipamento, caso seja necessário, enquanto este equipamento estiver em uso pelo Município.

O Estado do Rio Grande do Sul possui diversas máquinas e equipamentos, como escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras etc, que cede aos Municípios para usos em seus territórios, em serviços e ações de seu interesse local.

O Município de Ponte Preta está pleiteado a cessão de alguns destes equipamentos.

Entretanto, como estas máquinas e equipamentos não integram a frota do Município, é necessário que lei específica autorize o recebimento e tais gastos.

Temos que estas máquinas em se somando aquelas já integrantes do parque de máquinas do Município, irão dar maior agilidade aos serviços, além do que o custo ao município é somente aquele natural do uso do equipamento, não sendo necessário desembolsar valor para aquisição ou locação destes.

Temos que este projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobre Vereadores.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta RS  
Protocolado em 22/09/22

APROVADO em 26/09/22  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

